

## **Aos Conselhos Regionais de Farmácia e Presidentes das Comissões Eleitorais Regionais:**

de ordem do Secretário-Geral do Conselho Federal de Farmácia, Dr. Erlandson Uchoa Lacerda, encaminhamos a **quinta instrução** referente ao pleito eleitoral de 2019:

- reiteramos a necessidade de observância dos prazos para atendimento das diligências solicitadas pela empresa *Infolog* no tocante a remessa dos dados eleitorais, ante a experiência ora vivenciada na primeira remessa de cadastro de eleitores;
- o nome a constar na cédula na página de votação será aquele apresentado pelo candidato ou chapa (sendo a ordem e numeração conforme sorteio), podendo, se este assim desejar, ser suprimido algum sobrenome ou apelido, desde que permita a sua adequada identificação;
- o candidato que eventualmente não apresentou a foto ou em formato incompatível no momento da inscrição, poderá fazê-lo oportunamente;
- o mesmo se aplica a hipótese do histórico e da proposta resumida, incluso aquele candidato que já exerce cargo eletivo e não os apresentou no ato da inscrição, bem como as chapas e aqueles que desejem reformular as porventura apresentadas, respeitado o limite de 800 caracteres;
- para tanto, a CER e os responsáveis do CRF pelo envio dos dados, dando ciência inequívoca aos postulantes de tais procedimentos, deverão observar impreterivelmente os prazos fixados pela empresa *Infolog*, os quais elencamos abaixo:
  - os CRFs terão até 13/09/2019 para atualizar todos os dados dos candidatos e chapas;
  - em relação ao colégio eleitoral, foram definidos três envios. O primeiro a ser realizado entre os dias 22 e 24/07/2019 para povoamento do banco de dados. O segundo para última atualização antes da impressão das cartas entre os dias 19 e 21/08/2019. Para a terceira e última atualização, principalmente para inclusão daqueles com dados de e-mail desatualizado, de 30/09/2019 a 02/10/2019;

- a impressão e postagem das cartas será executada na semana de 02 e 05/09/2019, sendo que a postagem ficará atrelada ao fim da impressão das cartas;

- a *Infolog* poderá receber durante dois dias (de 17/09/2019 e 18/09/2019), na sua sede localizada em Brasília/DF, aqueles que quiserem executar uma visita técnica e realizar procedimentos de auditoria (respeitando a legislação que abarca a proteção ao capital intelectual). Recomendamos que as presenças sejam agendadas com uma semana de antecedência, pois o espaço físico possui uma limitação de acomodação de pessoas simultaneamente;

Oportunamente serão encaminhadas novas instruções, se necessárias.

Atenciosamente,

Gustavo Beraldo Fabrício  
Consultoria Jurídica – CFF.